



## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº085-GAB/PMT 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta no dia 12 de setembro de 2022, pré-feriado de CRIAÇÃO DO EX TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ comemorado no dia 13 de setembro.

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a assistência social e do serviço funerário, além de outros considerados essenciais no atendimento à população.

§ 3º O disposto “caput” não se aplica as unidades educacionais, as mesmas seguirão o calendário escolar vigente.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**BRUNO  
MANOEL  
REZENDE**

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL REZENDE  
Dados: 2022.09.09  
13:25:50 -03'00'

